



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Material e Logística

**PROCESSO N° 11050/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/19**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva sob demanda e de caráter eventual com fornecimento de peças, baterias, componentes e acessórios dos nobreaks de médio e grande porte das unidades do TRT5.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada em participar do certame, nos seguintes termos:

**QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:**

*“O valor estimado que devo considerar como valor mensal é o valor total de R\$ 102.713,85 e os demais valores são eventuais?”*

*R\$ 102.713,85 / 20 (meses) = R\$ 5.135,69 Total para atender todas as cidades conforme consta no edital”.*

**RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:**

*“Pode-se observar com base no item 12.3, do Termo de Referência, anexo do edital que o valor total estimado da planilha de referência é estimativa máxima de gastos dentro do período contratual. Não está previsto pagamento mensal. Somente haverá pagamento para aqueles serviços efetivamente demandados pela administração do TRT5.*

***12.3 O valor total estimado na planilha de referência é estimativa máxima de gastos dentro do período contratual, não havendo obrigação por parte da Administração de execução da totalidade dos serviços indicados ou do valor total informado. Serão executados os insumos e serviços eventuais para fins de pagamento apenas à medida que surgirem as necessidades e as respectivas***

***Ordens de Serviço forem emitidas, com os pagamentos sendo efetuados conforme os preços unitários dos serviços executados”.***

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 28 de julho de 2020

Ricardo Almeida de Barros

Pregoeiro